



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

RELATÓRIO PRESTAÇÃO CONTAS PRIMEIRO SEMESTRE 2019 SEMMAM

Com o objetivo de demonstrar o andamento das ações e do resultado contábil do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA seguem os dados referentes ao ano de 2019, relativos ao primeiro semestre.

Neste relatório estão listados os eventos e documentos que geraram tanto as despesas quanto as receitas oriundas das atividades de fiscalização, licenciamento e gestão ambiental e administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Semmam, relativos ao primeiro semestre de 2019 e foi subdividido em cinco partes:

- 1 -RELATÓRIO FINANCEIRO PRIMEIRO SEMESTRE 2019
- 2- RELATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – DFA
- 3- RELATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLA
- 4 -RELATÓRIO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO
- 5 - RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DA SEMMAM

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010
Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br
Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

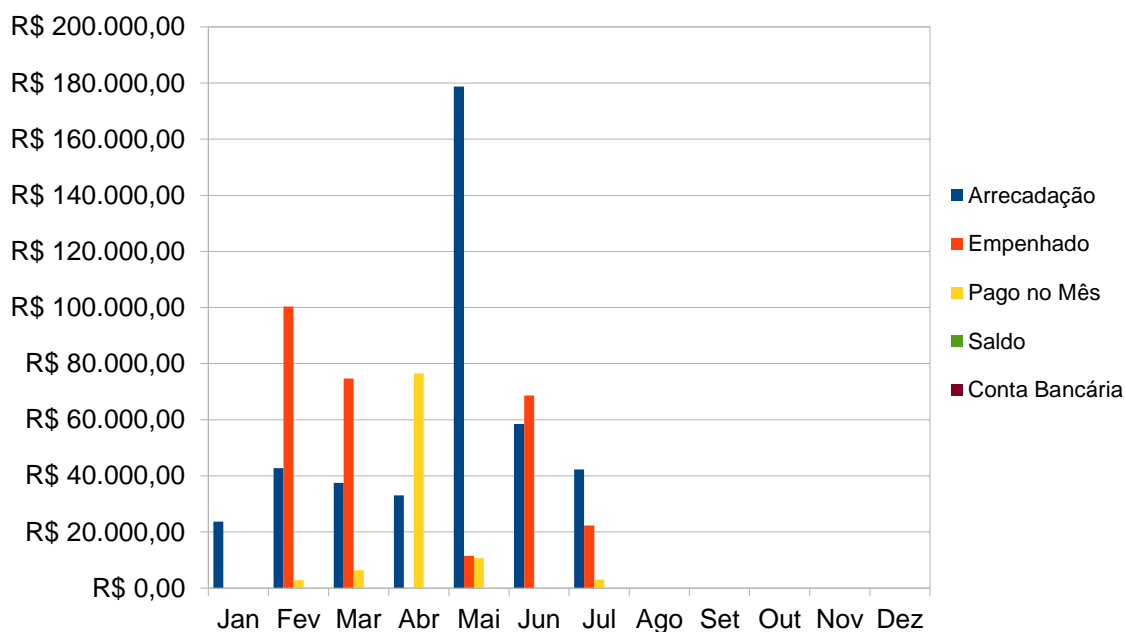
Relatório Primeiro Semestre 2019

1 -RELATÓRIO FINANCEIRO PRIMEIRO SEMESTRE 2019

Arrecadação e despesa empenhada de janeiro a julho de 2019			
	Arrecadação	Empenhado	Pago no Mês
Jan	R\$ 23.689,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fev	R\$ 42.706,15	R\$ 100.388,25	R\$ 2.806,50
Mar	R\$ 37.536,99	R\$ 74.742,88	R\$ 6.355,76
Abr	R\$ 33.033,41	R\$ 0,00	R\$ 76.549,38
Mai	R\$ 178.711,19	R\$ 11.450,59	R\$ 10.700,59
Jun	R\$ 58.515,51	R\$ 68.589,30	R\$ 0,00
Jul	R\$ 42.288,51	R\$ 22.326,75	R\$ 3.003,55
Totais	R\$ 416.481,68	R\$ 277.497,77	R\$ 99.415,78

Conta Bancária: R\$ 1.416.684,57

Empenhos a pagar: R\$ 178.081,99



São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

2- RELATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – DFA

Termos de Ajustamento de Conduta – TAC				
Número TAC	Número/Protocolo	Valor	90% Investim. Meio Ambiente	Destino
TAC 002/2019	5364/2018	R\$1.710,00	R\$ 1.539,00	I – Realizar a dação de 05 (cinco) “conjuntos de papeleiras”
TAC 003/2019	5168/2018, 5169/2018, 5170/2018 5366/2018,	R\$ 11.970,00	R\$ 10.773,00	I – Realizar a dação de 30 (trinta) “conjuntos de papeleiras”, nas especificações constantes do Relatório 004/2018,
TAC 004/2019	6051/2016.	R\$ 6.840,00	R\$ 6.156,00	I – Dação de um condicionador de ar, “Split” de 30.000 BTUs, quente/frio, instalado. Valor aproximado de R\$3.990,00 ; II – Dação de 24 metros cúbicos de pó de brita, a serem entregues no Parque Imperatriz Leopoldina. Valor aproximado de R\$75,00 o metro cúbico.
TAC 005/2019	11.700/2016	R\$ 75.800,00	R\$ 68.220,00	<u>Investimento em readequação e aparelhamento do Museu do Rio dos Sinos</u> 01 - Adequação do Banheiro, Parede auditório e Porta de Vidro; 02 - Implementação/ instalação de novas luminárias; 03 Aquisição de sensor de Presença; 04- Aquisição e instalação de Frisos de Vedação de portas; 05 - Aquisição de Porta Banners; 06 - Aquisição e Fixação de Lixeiras (Educação Ambiental); 07 - Aquisição de cabo HDMI;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

Termos de Ajustamento de Conduta – TAC				
Número TAC	Número/Protocolo	Valor	90% Investim. Meio Ambiente	Destino
				08 - Aquisição de capachos 09 - Aquisição de Livros; 10 - Aquisição de impressora multifuncional; 11 – Aquisição de Escada para manutenção; 12 – Confecção de materiais didáticos para Educação Ambiental (Jogos de Tableiro Gigantes); 13 – Confecção e instalação de Placas de Educação Ambiental.

Documentos do Primeiro Semestre 2019 -							
DOCUMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
NOTIFICACAO	38	76	32	53	38	30	267
AUTO DE INFRACAO	20	28	22	23	34	30	157
PARECER DE JULGAMENTO	5	60	28	85	89	61	328
PARECER DE INSTRUÇÃO	4	12	8	0	3	8	35
RELATÓRIO DE VISTORIA	9	4	16	15	14	4	62
REL. BUSCA INFORMAÇÕES	0	4	1	0	1	1	7
TERMO DE INTERDIÇÃO	1	0	0	0	0	0	1
ARRECADACÃO DARM (R\$)	2.903,32	2.066,12	3.274,26	9.872,10	4.506,45	6.911,41	29.533,66

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

3- RELATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLA

Termos de Compensação Ambiental – TCA			
Número TCA	Número/Licenças	Valor	Andamentos
TCA 001/2019	L.P. 025/2018 e L.I. 002/2019	_____	Suspensão por pedido do empreendedor (alterações na obra)
TCA 002/2019	Autorização Supressão 001/2019	R\$ 3.700,00	1.350 mudas para o Jardim Botânico 2. inscrição para qualificação, de servidores em Curso Online “Restauração Florestal em Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal
TCA 003/2019	L.P. 034/2016 e L.I. 015/2017	R\$ 259.968,95	1. UM TERRENO localizado na Rua da Praia, nº 68 2. Demolição da residência existente sobre o terreno, a remoção e destinação de todos os resíduos. 3. Cercamento lateral do Museu do Rio dos Sinos
TCA 004/2019	L.P. 014/2016 e L.I. 012/2019	R\$ 193.200,00	1. UM TERRENO Rua da Praia, 2. Executar obras no Centro de Eventos; 3. 50 placas e 1000 pastas;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

DOCUMENTOS 1º SEMESTRE 2019	
TIPO	VALORES
L.U. (Licença Única)	R\$ 10.856,46
L.P. (Licença Prévia)	R\$ 5.569,86
L.I. (Licença de Instalação)	R\$ 12.508,59
L.O. (Licença de Operação)	R\$ 123.481,92
DECLARAÇÃO	R\$ 12.425,26
AUTORIZAÇÃO	R\$ 7.295,04
ATUALIZAÇÃO/2ª VIA	R\$ 745,86
VISTORIA	R\$ 41,69
TOTAL	R\$ 172.924,68

4 -RELATÓRIO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO

Termos de Compensação Vegetal – TCV			
Número TAC	Referência	Valor	Destino
TCV - N.º 001/2019	PEDIDO DE PROVIDENCIA N.º 25868	R\$ 8.892,00	02 Roçadeiras STHIL FS-220 com Trimcut - R\$ 4578,00; 01 Moto-poda HT-133, 30cm/12", 61 PMN – R\$ 2419,00; 02 Baterias Moura, Polo positivo direto, 12 Volts, 60 amperes – R\$ 658,00 04 Laminas Standart LT131/151/1597/P12597 – R\$ 420,00; 01 escada extensível vazada industrial 6,00 metros em fibra de vidro – cogumelo – EFV 600 – R\$ 620,00; Telhas terminais de cerâmica portuguesa 13,50 cm – sobra de desconto do valor de R\$ 8.892,00."

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

5 - RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DA SEMMAM

5.1 Resumo Geral

DEMANDA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
COMDEMA	<ul style="list-style-type: none">• 16 Resoluções• 05 Reuniões Ordinárias• 01 Reunião Extraordinária• 02 Moções encaminhadas aos destinatários	Resolução 216 a 232
Dep. Fiscalização Ambiental - DFA	<ul style="list-style-type: none">• 267 Notificações• 157 Auto de Infração• 306 Parecer Julgamento• 37 Parecer Instrução• 07 Relatório Vistoria• 01 Termo de Interdição• 01 Curso Conversão de Multas	Arrecadação Geral R\$ 182.360,3
Dep. Licenciamento Ambiental - DLA	<ul style="list-style-type: none">• Licenças Emitidas:• 38 LU• 15 LP• 13 LI• 74 LO• 97 Declarações• 15 Autorizações	Arrecadação Geral R\$ 172.924,68
Parque Municipal Imperatriz Leopoldina - PMIL	<ul style="list-style-type: none">• 819 Solicitação manejo Arborização Urbana• 398 Recepção de Mudas• 412 Saídas/Doações de Mudas• Plantios:• 10 – Rua João Neves Da Fontoura;• 28 – Rua Pedro Américo;• 18 – Praça Beco do Deco;• 10 – Rua André Rebouças;	66 Plantios de Árvores em via pública
DPGA	<ul style="list-style-type: none">• 01 Inventário de Carbono/ICLEI• 01 Relatório das Áreas protegidas• 02 Reuniões Câmara Técnica Áreas Protegidas • CEPEA:• 01 Atividade PASEC Santa Marta• 01 Mutirão de limpeza e plantio com canoagem• Trilha e visita orientada	Atividades CEPEA totalizou 130 participantes.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

DEMANDA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> • 03 Projeto De olho no olho d'água • 01 Coletivo Educador • 01 Palestra Escola Paul Harris • 2 reuniões OGEA • 01 Pré Conferência de Segurança Alimentar 	
CENTRO ROESSLER	<ul style="list-style-type: none"> • 01 Seminários Temáticos do PRISA • 01 Lançamentos atividades Parque Rua da Praia (Jogos ODS) • 02 Vou de Bike • 01 Seminário Mudanças do Clima 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Museu do Rio dos Sinos • 02 Reuniões Câmara Técnica Recursos Hídricos • 01 Regimento Interno Fórum dos Arroios 	
GABINETE	<ul style="list-style-type: none"> • NAdm • Arrecadação R\$ 374.193,17 • Empenhado R\$ 255.171,02 	
	<ul style="list-style-type: none"> • ASSEJUR • 04 TCAs • 05 TACs • 01 TCV • 01 PL COMDEMA • 01 PL Casa Rua da Praia, 60 • 03 Ordem de Serviços 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades: • 01 Semana do Meio Ambiente • 01 Sessão Solene 40 anos COMDEMA • 01 Ato 30 anos da SEMMAM • 01 Ato dos 7 anos Jardim Botânico SL • 04 Reuniões ANAMA (São Leopoldo, Torres, Farroupilha, Bagé) • 01 Encontro Nac. ANAMA Campinas/SP. • 01 Audiência Pública Assembleia Leg. – Gestão Resíduos Sólidos 	<p>Nos encontros da ANAMMA/RS foram aprovados dois manifestos: Carta de Farroupilha e Carta de Bagé. No encontro nacional da ANAMMA foi aprovada a Carta de Campinas.</p>

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

DEMANDA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none">• 01 Seminário de Educação Ambiental – Tapes/RS• 01 Curso SISNAMA – SEMMAM/EGP• 01 Workshop Internacional – Construindo Capacidades: Nova Agenda Urbana e Desenvolvimento de Cidades Inteligentes	

5.2 Participações em eventos:

Programa Internacional de Cooperação Urbana da União Europeia – América Latina e Caribe (IUC-LAC)

Workshop Internacional – Construindo Capacidades: Nova Agenda Urbana e Desenvolvimento de Cidades Inteligentes Brasília: 16 e 17 de maio de 2019

Breve Relatório da Participação da PMSL

(SECULT – SEMMAM – SEMAE)

Dando prosseguimento ao Programa IUC-LAC, a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) organizou na sua Sede em Brasília, nos dias: 16 e 17 de maio de 2019, o Workshop Internacional – Construindo Capacidades: Nova Agenda Urbana e Desenvolvimento de Cidades Inteligentes.

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo participou com dois representantes: Pedro Vasconcelos, Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais (SECULT) e Darci Zanini, Secretário Municipal do Meio Ambiente (SEMMAM), que haviam participado das etapas de 2017 e 2018, e agora estavam representando a PMSL na etapa 2019-2020 do Programa IUC-LAC.

O SEMAE, parceiro do Plano de Ação de São Leopoldo esteve representado pelo engenheiro Jones dos Santos.

Dia: 16 de maio (quinta-feira)

- 09:30 Horas – Ato de Abertura (Alan Grimard: representante da ONU-Habitat; Daniela de Cassia: Prefeita de Monteiro Lobato/SP, representando a CNM; Hilde Hardeman: Diretora de Política Externa da União Europeia).

O Programa IUC-LAC foi criado em países-chaves com parceiros-chaves para a implementação da Nova Agenda Urbana.

A urbanização crescente no planeta é a grande responsável pelos impactos ambientais. São as cidades que poderão fazer a diferença implementando a inovação e as cooperações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

Os municípios signatários do Pacto Global de Prefeito pelo Clima são chaves para a continuação do Programa IUC-LAC, pois, poderão trabalhar em cooperação.

- 10:00 Horas – Painel ODS 11 (Rayne Ferreti – ONU Habitat)

A ONU Habita atua na implementação da Nova Agenda Urbana – NAU, inclusive com a Cartilha da NAU.

O que fazer?

21. - Desenvolver a adoção da Agenda 2030 e dos ODS, que incorporou os ODM e parte da Agenda

Os ODM no Brasil melhoraram o IDH das cidades.

- Exemplos de adoção dos ODS e NAU:

a) BH criou o Observatório do Milênio (ODS = grade de ramos de políticas públicas);

b) IUC-LAC criou a Cartilha de Boas Práticas.

c) NAU – Plano de Ação para os próximos 20 anos – Base na Brasil: Relatório do IPEA.

Roteiro de implantação do Observatório do Milênio:

- Seminários Temáticos;

- Grupos de Trabalho (GTs);

- Definição de metas e indicadores – relação com as metas da Agenda 2030 e os ODS;

Ex.: segurança, alimentação, meio ambiente.

- Relatório de Monitoramento (verificar o Relatório Marco Zero).

- 10:30 Horas- Painel: NAU e Mudanças do Clima (Alfredo Sirkis, ex-coordenador do FBMC)

Desafio atual no Brasil resistir ao gravíssimo retrocesso ambiental, pois, significa dificuldades de adoção de políticas de mitigação, trazendo enorme atraso nas NDC(s).

Só com a implementação das NDC(s), os países poderão reduzir o aumento da temperatura média do planeta.

Para cumprir com as metas do país, as cidades são determinantes para realizarem o Plano de Adaptação e por isso, necessitam receber recursos de investimento internacionais.

Outra grande dilema para as cidades, refere-se a necessidade de reparar a população sobre os desastres ambientais, causados pelos efeitos progressivos das mudanças do clima, versus, os graves problemas da ocupação do solo e da infraestrutura urbana.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

Daí, a importância das cidades otimizarem as áreas antropizadas e infraestruturadas, bem como a potencialização da arborização e criação de áreas protegidas urbanas, propiciando zonas de microclimas.

- 11:00 Horas – Painel: Nau e Mudanças do Clima (Ana Toni, ONU-Habitat)

Diagnóstico: as 100 maiores cidades do planeta são responsáveis por 18% das emissões de GEE.

Estratégia: implementação do Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas no âmbito local.

No Brasil, a ABM lidera a adoção do Pacto Global de Prefeitos pelo Clima, passo decisivo para os municípios implementarem a Agenda 2030 e os ODS, destacando, o Plano de Adaptação.

- 11:30 Horas – Painel: NAU e Mudanças do Clima (Carlos Ritti, Observatório do Clima)

A NAU tem que ser uma agenda de países (estados) em apoio ao Acordo de Paris.

Os governantes locais estão dando o exemplo, pois, mais de mil prefeitos aderiram ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima, significando o comprometimento com o Acordo de Paris, bem como com as estratégias de adaptação.

Entretanto, a viabilização das ações locais depende de investimentos dos fundos federais, tais como, Fundo Clima e FNMA.

O Plano de Adaptação é um instrumento que poderá ajudar a economia da cidade, tanto no aspecto da geração de emprego e renda, quanto na redução de desperdícios.

Adotar ações de redução das emissões de GEE poderá melhorar a economia local. Por exemplo, investimento em energia solar.

Em suma, n caso de São Leopoldo, a PMSL deve persistir na integração das ações intersetoriais, incluindo-as na definição das metas estratégicas da cidade no Plano Municipal de Adaptação às Mudanças Climáticas.

- 14:00 Horas – Painel: Construindo a Nova Agenda Urbana (CNM, MDR e ONU-Habitat)

“É nas cidades onde vamos ganhar ou perder a luta pelo desenvolvimento sustentável” – Ban Ki-Moon, ex-secretário geral da ONU

Com esta frase deu-se o início do Painel da CNM com a apresentação do projeto Mandala, uma metodologia para os municípios adotarem a Agenda 2030m e os seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

A metodologia do Mandala enfatiza que o *cuidado do planeta, é o cuidado das pessoas*, agrupando os 17 ODS em 05 eixos, chamados de 5 P(s).

- 15:00 Horas – Enfrentado problemas e desenhando políticas urbanas (Augusto Matias da CNM)

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

Neste Painel foram apresentados vários casos de sucesso de trabalho dos municípios com os ODS, tais como, o Plano Diretor de São Paulo e a Experiência do Consórcio ABC.

- 15:25 Horas – Manifestação do Secretário Darci Zanini

Inicialmente agradeceu o convite em nome do prefeito Ary Vanazzi, salientando a continuação do Programa e a adesão de São Leopoldo no Pacto Global de Prefeitos pelo Clima em 2017, fato que contribuindo para a implementação de ações locais no enfrentamento às mudanças do clima.

As ações locais incluídas no Plano de Ação do Programa IUC-LAC (o qual estamos ratificando), buscam orientar-se no Plano Municipal de Gestão – PLANGEA, existente desde 2002, e aqui vamos destacar duas ações locais:

a) Na área ambiental

Esta ação está baseada no Programa Municipal de Áreas Protegidas, o qual é vinculado ao Sistema Municipal de Áreas Protegidas – SISMAP, integrante do PLANGEA e do Código Municipal de Meio Ambiente, que definiu uma *meta estratégica*: 30% do território do Município com cobertura vegetal, ou seja 30 Km², num total de 102 Km².

Cabe salientar que o PLANGEA definiu que a meta poderá ser atingida com matas ciliares, arborização urbana e áreas protegidas.

As áreas protegidas representam hoje, cerca de 22% (composta por AEIA, AEIIAs e UCs), as quais **contemplam cinco Parques Ambientais** e, portanto, constitui-se num desafio para o Município, pois, pretendemos atingir a meta estratégica até 2024, sobretudo, na consolidação das áreas protegidas, que são fundamentais para o Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas.

b) na área do saneamento

A ação no saneamento está sendo desenvolvida pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE (serviço público), destacando o pioneirismo do projeto que é um resultado da participação do SEMAE no Programa IUC-LAC, graças a parceria de São Leopoldo com a cidade de Viana do Castelo – Portugal (propiciada pela seleção da União Europeia em 2017).

O projeto do SEMAE consiste na implantação de um sistema de controle de perdas na rede de abastecimento de água do Município, um programa de hidro energia, pioneiro no Brasil.

Este programa de controle de perdas iniciou em novembro de 2018 com a instalação de um hidrogerador na Elevatória da Feitoria, cujo equipamento foi concebido e fabricado pela Higma.

Dia: 17 de maio (sexta-feira)

- 09:00 Horas – Painel: Cidades inteligentes (Smart Cities) para a implementação da NAU (Daniel Montandon, ONU-Habitat)

Os painelistas destacaram várias iniciativas locais que estão enfrentando as mudanças climáticas, sobretudo, na implantação de projetos de eficiência energética.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

Roteiro para elaboração de um Plano de Adaptação:

a) gestão local

- Lei Orgânica
- Plano Diretor
- Plano Setoriais

b) financiamento e estruturação d projetos

- alinhar os ODS com a PNRS e com o SISNAMA

c) Emponderamento dos Conselhos Municipais

d) Controle e fiscalização do solo urbano

e) Uso do PMAT – Sistema de Informações

f) Uso dos dados do INDI

g) Uso dos dados do IBGE.

h) Referências:

- Lei 388 – Colômbia
- Estatuto das Cidades – Brasil
- Lei do Equador

- 13:00 Horas – Reunião da PMSL com a GIZ

Pedro Vasconcelos e Darci Zanini reuniram com Alex Rosa, Assessor Técnico da GIZ no Brasil, que informou sobre a estrutura governamental da Alemanha para o setor, composta pela GIZ (Banco Técnico) e KFW (Banco Financeiro).

O foco do trabalho da GIZ no Brasil são as energias renováveis e a eficiência energética, bem como a proteção e o uso sustentável da floresta tropical. Além disso, temas como desenvolvimento urbano sustentável ou oportunidades de financiamento para investimentos em prol do clima desempenham um papel cada vez mais importante.

A GIZ participa da Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável no Brasil, a ANDUS, coordenada pela CNM, através da qual é possível realizar a cooperação técnica entre as prefeituras e a GIZ.

Alex Rosa esclareceu que a ênfase da GIZ está atuando no apoio às prefeituras através de dois programas;

- **Programa de Áreas Protegidas** no nível dos governos locais, em parceria com o ICLEI;
- **Programa dos Serviços Ecosistêmicos**, uma espécie de pagamento por serviços ambientais.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

A cidade de São Leopoldo poderá desenvolver este projeto com o apoio da GIZ e para tanto verá **promover um Seminário Internacional sobre os ODS e os Serviços Ecossistêmicos**, um instrumento que poderá ajudar no financiamento da gestão e do controle ambiental nos município.

- 14:00 Horas – Paineis: Financiamento das Cidades Inteligentes (GIZ e MDR)

Os painelistas destacaram a importância dos municípios produzirem os seus planos de adaptação, especialmente, a CNM, que apresentou a **Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável no Brasil (ANDUS)**.

A CNM explica que o projeto tem como finalidade fortalecer estratégias de desenvolvimento urbano sustentável, considerando os princípios da Nova Agenda Urbana (NAU) conectada com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 11 – que prevê cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Também foi apresentada pelo MDR, a plataforma **Internet das Coisas, chamada de IoT**, que nada mais é que uma rede de objetos físicos (veículos, prédios e outros dotados de tecnologia [embarcada](#), sensores e conexão com a rede) capaz de coletar e transmitir dados.

É uma extensão da [internet](#) atual que possibilita que objetos do dia-a-dia (quaisquer que sejam, mas com capacidade computacional e de comunicação) se conectem à Internet.

Em resumo, **a Internet das Coisas é o futuro da tecnologia que pode tornar nossas vidas mais eficientes.**

O MDR apresentou a **Cartilha das Cidades**, produzida pelo BNDES.

- 16:00 Horas – Reunião da PMSL com o representante da União Europeia

A breve reunião foi com Carlos Oliveira, ministro conselheiro, Chefe do Setor de Políticas da EU para Economia e Mobilidade, representado a Delegação da UE no Brasil.

Carlos Oliveira se colocou à disposição de São Leopoldo para ajudar nos projetos ambientais junto à União Europeia. Informou sobre os deputados portugueses no Parlamento Europeu: Paulo Rangel e Carlos Zuninho.

- 17 Horas – Reunião com a Coordenação do Programa IUC-LAC

O Secretário Darci Zanini teve uma breve reunião com Manuel Fuentes, Diretor do Programa IUC-LAC na AL, que esclareceu sobre os próximos passos do Programa, afirmando que após o Workshop da CNM em Brasília, o **IUC realizará um Seminário Internacional em setembro, na cidade de Cartagena – Colômbia.**

Durante a breve reunião, a **cidade de São Leopoldo ratificou o Plano de Ação apresentado em Bruxelas em 2018**, agora buscando o seu aperfeiçoamento, inclusive, com a proposta de realizar no dia 04 de junho, um **Seminário Internacional de Mudanças Climáticas, Energia Limpa e Inovação**, com a participação de Viana do Castelo, cidade parceira do Plano de Ação.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DA PMSL NO ENCONTRO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE EM BAGÉ – RS E ANAMMA - RS

PROGRAMAÇÃO

DIA 30/05/2019

18h - Abertura do Encontro Estadual dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente

18h30min. - "A LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 8/12/11 E OS DESAFIOS DA SOCIEDADE E DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"

Palestrante: Maurício Fernandes

Especialista em Direito Ambiental

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Porto Alegre-RS;

19h30min. - "CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DIANTE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL"

Palestrante: Valtemir Bruno Goldmeier

Mestre em Engenharia

Ex-presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA-RS).

DIA 31/05/2019

8h - "CIÊNCIAS AMBIENTAIS NO DEBATE DOS COMDEMAS: A CONTRIBUIÇÃO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NO CONTEXTO DA DIVERSIDADE DOS SABERES"

Palestrante: Clarice Luz PhD. E MsC Gerontologia Biomédica

Especialista em Imunologia, Análises Clínicas, Biofísica, Ciências Nucleares

Presidente do Conselho Regional de Biologia – Regional RS/SC/PR;

9h - "A CONFIGURAÇÃO DOS CONDIMAS E A LÓGICA DAS REPRESENTAÇÕES MUNICIPALISTAS NA DEFESA DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL"

Palestrantes: representantes da FAMURS, ANAMMA E OAB/BAGÉ;

10h - Dinâmica de Grupo – Manifestação das Conselheiras e dos Conselheiros de Meio Ambiente das cidades gaúchas e produção da CARTA DE BAGÉ-RS para ser apresentada no II FÓRUM BRASIL DE GESTÃO AMBIENTAL em Campinas SP, Organizar a ARTICULAÇÃO GAÚCHA DOS COMDEMAS E REPRESENTAÇÃO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS COMDEMAS.

11h - Escolha da Coordenação Gaúcha dos COMDEMAS e definição da Sede do II Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

12h - Encerramento do Encontro Estadual dos COMDEMAS

Principais pontos:

- Criação da **Carta de Bagé** (em anexo) – Documento que manifesta preocupação e inconformidade com as ações tomadas pelo Governo Federal em relação ao SISNAMA, entre elas a reestruturação do CONAMA, que teve diminuída a participação popular.
- Definição do **Local do Encontro Estadual da ANAMMA**, em julho. Será na ALRS.
- **Informações sobre a TCFA**: OS municípios deveriam ter recebido no primeiro trimestre, porém não receberam, inclusive os que já têm a Lei da TCFA. Segundo Júlio Agápio, Secretário do Meio Ambiente de Torres, a atualização da situação é a de que com a troca de governo estadual, as tratativas para assinatura de convênio dos municípios com o Estado devem recomeçar. Fernando Campani, Secretário do Meio Ambiente de Tramandaí, os municípios devem solicitar o Convênio na SEMA-RS.
- Discussões gerais a respeito do COMDIMMA, Resolução CONSEMA 102/288.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

ADENDOS

1- CARTA DE BAGÉ

Ao Ministério do Meio Ambiente

A ANAMMA/RS em conjunto com Conselhos Municipais de Meio Ambiente, reunidos no 1º Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e ANAMMA/RS ocorrido nos dias 30 e 31 de maio no município de Bagé/RS vem a público manifestar preocupação e inconformidade com a reestruturação do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), que teve o número de representações dos Estados e Municípios reduzidos de 8 para 2 representantes, limitando somente aos Municípios das Capitais a participação, deixando os Municípios do interior dos estados sem representatividade, ficando apenas um por região geográfica, por meio do Decreto nº 9.806, de 28 de maio de 2019.

É importante ressaltar que os órgãos e entidades ambientais dos 26 Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como os municípios, têm tido ao longo dos anos compromisso com o bom funcionamento do Conama, pois são responsáveis pela esmagadora maioria dos atos administrativos (licenças e autorizações), além de tantos outros instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, como zoneamento, avaliação de impacto ambiental e infrações administrativas, por exemplo. Ademais, são os órgãos e entidades ambientais estaduais os implementadores de normas e regulamentos definidos no Conama, por isso é importante a participação destes na discussão da política.

É imprescindível, portanto, que o espaço quantitativo e qualitativo dos Estados e municípios seja garantido e restabelecido junto ao Conama. Ressaltamos a necessidade da implementação de melhorias no Conama que venham dar mais eficiência nas ações do Conselho e que está à disposição do Ministério do Meio Ambiente para o diálogo, mas que isso não deve ser feito a despeito da redução drástica da participação dos Estados e Municípios, que na definição atual sequer leva em conta a paridade entre governos estaduais e federal, tampouco o número relativo de estados por região.

A Constituição Federal, ao assegurar, dentre os seus princípios e diretrizes, "A participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis" (Art. 204, inciso II) institui, no âmbito das políticas públicas, a participação social como eixo fundamental na gestão e controle das ações do governo. Um Conama drasticamente reduzido e sem considerar a paridade, fere de forma agressiva a própria Carta Magna.

O Conama é um Conselho Nacional e a política instituída por ele reflete no território da Nação, integrado pelos Estados, representados como entes federativos, uma vez que não existe território da União. A Constituição Federal e a Lei Complementar 140 colocam os Estados como os executores primários e a União possui caráter supletivo na maioria das vezes, porém os papéis se invertem com o atual decreto.

É possível também defender a tese que tal medida impede que os estados - órgãos seccionais do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) - participem do único órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA, o que impediria o próprio funcionamento dessa rede de proteção enquanto SISTEMA. Em

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

outras palavras, seria o seguinte: cabe ao presidente reformar o CONAMA por decreto, mas não se é possível implodir o SISNAMA por decreto, pois essa medida na prática contraria/impede a finalidade normativa do art. 6º da Lei da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei 6.938/81.

SHS Quadra 06 - Conjunto A - Bloco E - Sala 513 - Edifício Brasil 21 – CEP: 70316- 100 – Brasília-DF 61-3045-4334 – 61-3045-4335

Creemos que a nossa manifestação está imbuída do mesmo propósito reafirmado pelo Presidente da República em melhorar e construir políticas que reforcem “Mais Brasil, menos Brasília”.

Conselhos de Meio Ambiente reunidos no 1º Encontro Estadual dos conselhos Municipal de Meio Ambiente.

Bagé, 31 de maio de 2019.

2 - FOTOS

Palestra de Fernando Campani – Secretário do Meio Ambiente de Tramandai



Palestra de Clarice Luz – Presidente do CR Bio – 3º Região



São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

3 – CERTIFICADO

**ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE**

CERTIFICADO

Certifico que FERNANDO CAETANO DE MOURA teve efetiva participação no evento "**I Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente**", realizado na cidade de Bagé/RS, promovido pela Prefeitura Municipal-Secretaria do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa, nos dias 30 e 31 de junho de 2019, com carga horária de 8h.



Nael Abd Ali
Secretário de Meio Ambiente
e Proteção ao Bioma Pampa



Participante

Realização: ANAMMA

Apoio: SEMAPA, COMIDEMA, CIDEJA, CRBio-03, FAMURS, OAB, Meioeste, Terrasul

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019



Parceria Cidades-Cidades:

São Leopoldo – Viana do Castelo – Eixo Atlântico
Etapa 2019

Seminário Internacional de Mudanças - Climáticas, Energia Limpa e Inovação

Tendo por referência o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, em especial sobre a temática da tecnologia e o desenvolvimento sustentável, bem como a participação no Programa Internacional de Cooperação Urbana – IUC-LAC da União Européia, a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e a Câmara Municipal de Viana do Castelo estão propondo a realização do **1º Seminário Internacional de Mudanças Climáticas, Energia Limpa e Inovação**, para o mês de junho de 2019.

A proposta insere-se na programação do **Programa IUC-LAC: Etapa 2019**, cujo Seminário insere-se no **Plano de Ação: Melhoria da Gestão Urbana e Ambiental – São Leopoldo, Viana do Castelo, Eixo Atlântico**, desenvolvido em 2018. Além disso, a proposta de realização do Seminário foi comentada durante o Workshop: Construindo Capacidades: Nova Agenda Urbana e Desenvolvimento de Cidades Inteligentes no Brasil, que aconteceu em Brasília, nos dias 16 de 17 de maio de 2019.

A realização deste 1º Seminário poderá contar com a participação do Parque Tecnológico de São Leopoldo – TECNOSINOS e das Empresas Higr e Coester - Aeromóvel, além do envolvimento de especialistas das cidades de Viana do Castelo (Portugal), de São Leopoldo (Brasil) e do Eixo Atlântico (Vigo-Espanha), que abordarão as temáticas das mudanças climáticas, da energia e da inovação, no contexto da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

A organização do **1º Seminário Internacional de Mudanças Climáticas, Energia Limpa e Inovação** incluirá Painéis Temáticos e Videoconferências, sendo que dentre os Painéis estarão o Plano de Adaptação às Alterações Climáticas de Viana do Castelo, o Programa SEMAE Sustentável e o PRISA - SEMMAM.

Os painéis terão a participação de representantes de governos, da sociedade civil, do setor privado, da academia e de organismos internacionais, e debaterão desafios e oportunidades para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável, visando a erradicação da pobreza, o crescimento econômico, a educação ambiental e, sobretudo, a proteção ao meio ambiente.

Data: 04 de junho de 2019

Organização: Prefeitura de São Leopoldo (SEMMAM, SEMAE e SECULT) e Câmara Municipal de Viana do Castelo

Apoio: IUCb-LAC, TECNOSINOS e ICLEI.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

















Relatório Primeiro Semestre 2019

RESOLUÇÕES PRIMEIRO SEMESTRE 2019

As resoluções estão disponíveis para acesso público, sempre após a aprovação pelo COMDEMA, no endereço:

[http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias&Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO)

Foram aprovadas no primeiro semestre as resoluções do número 216 de 05 de fevereiro de 2019 até a número 232 de 04 de junho de 2019:

-  Resolução 216_2019_ REGIMENTO INTERNO
-  Resolução 217_2019_ COMITÊ MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA
-  Resolução 218_2019_ INVESTIMENTO SEMINÁRIO ESCABIOSE
-  Resolução 219_2019_ INVESTIMENTO VIVEIRO MUNICIPAL
-  Resolução 220_2019_ INVESTIMENTO REVISTA MEIO AMBIENTE IND. E SUSTENTABILIDADE
-  Resolução 221_2019_ CADERNO PATROCÍNIO DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE
-  Resolução 222_2019_ INVESTIMENTO NO FESTIVAL MINUTO MUDO
-  Resolução 223_2019_ COMPLEMENTAÇÃO RESOLUÇÃO 216_2019
-  Resolução 224_2019_ MANIFESTAÇÃO ADM TIM
-  Resolução 225_2019 INVESTIMENTO SUPRIR TÉCNICOS SISNAMA_ SEMMAM
-  Resolução 226_2019_ INVESTIMENTO MATRÍCULAS DAS ÁREAS COM DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
-  Resolução 227_2019_ INVESTIMENTO PROJETO ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM
-  Resolução 229_2019_ INVESTIMENTO PARTICIPAÇÃO 2ª. COPA DE CANOAGEM
-  Resolução 230_2019_ INVESTIMENTO FERRAMENTAS PARA PMIL
-  Resolução 231_2019_ INVESTIMENTO EM APOIO À VIAGEM TÉC
-  Resolução 232_2019_ PROCESSO PART UNIF ATUALIZA SISMAM E REATIVAÇÃO DO FÓRUM DOS ARROIOS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 216/2019, de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº. 4.901, de 02 de abril de 2001 e reestruturado pela Lei Municipal nº. 7.292 de 22 de outubro de 2010, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo, cujo Anexo é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 0118/2013, de 03 de abril de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 05 de fevereiro de 2019.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010
Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br
Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 217/2019, de 02 de abril de 2019.

Dispõe sobre o Comitê Municipal de Arborização Urbana em consonância com os artigos 84 e 85 do Código Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010:

Considerando a necessidade de serem implementadas políticas públicas municipais relacionadas ao plantio e conservação da arborização urbana;

Considerando sobretudo, que as árvores urbanas desempenham funções importantes, proporcionando conforto térmico e acústico, filtrando a poluição, contribuindo na umidificação da atmosfera, na beleza cênica da cidade e, ainda, promovendo o bem-estar psicológico pela composição paisagística;

Considerando a necessidade de se ampliar a cobertura vegetal de forma abrangente nas diferentes Sub-Bacias dos Arroios de São Leopoldo;

Considerando que a conscientização e o comprometimento da sociedade são elementos fundamentais para o controle social e melhoria da qualidade de vida;

Considerando a importância do Município contar com um fórum multidisciplinar reunindo setor público, o setor privado e usuários, tanto para o plantio, quanto para o manejo;

Considerando as disposições dos artigos 84 e 85 do Código Municipal do Meio Ambiente:

“Art.84- Compete, exclusivamente, ao órgão ambiental municipal publicar normas técnicas e resoluções que auxiliem na aplicação desta lei.”

“Art. 85- É competência privativa do órgão ambiental municipal o manejo e cadastramento técnico da arborização de ruas, áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP's - em logradouros públicos, respeitando as normas técnicas adequadas.”

Considerando as atribuições conferidas pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA resolve:

Art. 1º- Reativar o funcionamento do GT de Arborização Urbana, criado em 2005, instituindo o Comitê Municipal de Arborização Urbana, vinculado e coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Parágrafo único – O Comitê Municipal de Arborização Urbana é um órgão de apoio e assessoramento da SEMMAM, aprovado pela Resolução Nº 217 /2019, do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 2º- O Comitê Municipal de Arborização tem por objetivos:

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 217/2019, de 02 de abril de 2019.

I- Propor ações que visem o plantio e a conservação de árvores no território do Município de São Leopoldo, de modo especial, nas vias e logradouros públicos.

II- Promover a articulação com órgãos públicos, organizações privadas e a sociedade civil em prol da melhoria da qualidade de vida e da vegetação no município, visando sobretudo, a realização de plantios;

III- Organizar, periodicamente, encontros técnicos de formação continuada para cidadãos interessados na temática arborização, tanto para o plantio, quanto para o manejo.

IV- Participar do processo de revisão e atualização do Plano Municipal de Arborização Urbana, vinculado ao Programa Municipal de Arborização Urbana do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA.

Parágrafo único – Os projetos e as atividades de plantio e manejo da arborização devem respeitar as disposições do Plano Municipal de Arborização Urbana e o Plano Municipal da Mata Atlântica.

Art. 3º- Fica o Comitê Municipal de Arborização Urbana composto da seguinte forma:

I- Setor do Governo

- 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM;
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB;
- 01 (um) Representante da Secretaria de Obras e Viação – SEMOV;
- 01 (um) Representante do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE;
- 02 (dois) Representantes da SEMUSP, através do Grupamento de Defesa Ambiental e da Defesa Civil;
- 01 (um) Representante do Corpo de Bombeiros

II- Setor Privado

- 01 (um) Representante da empresa RGE;
- 01 (um) Representante da TIM;
- 01 (um) Representante da Oi;
- 01 (um) representante da ACIST;
- 01 (um) Representante do CDL

III- Setor dos Usuários

- 01 (um) Representante do CDC;
- 02 (dois) Representantes indicados pelo Segmento das Entidades do COMDEMA.

Art. 4º- A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 217/2019, de 02 de abril de 2019.

Parágrafo único - Os representantes do poder público desempenharão suas funções no âmbito do Comitê, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 5ª- A SEMMAM, por intermédio do Núcleo de Arborização Urbana – NAU, dará apoio técnico e administrativo e elaborará relatório do Plano de Ação no âmbito do Comitê.

Parágrafo único – A instância competente para avaliar e deliberar sobre os conflitos do Plano de Ação do Comitê é o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 6ª- O Comitê reunir-se-á mensalmente para analisar, discutir e avaliar o Plano de Ação e, ainda, propor melhorias contínuas, em especial para a arborização urbana.

I – As reuniões ordinárias ocorrerão preferencialmente na segunda segunda-feira do mês às 9:00, no Museu do Rio dos Sinos;

II – As reuniões ordinárias serão públicas, podendo ter a participação da sociedade civil.

Art.7ª- A formalização dos Representantes indicados pelas suas respectivas instituições será feita por Ordem de Serviço da SEMMAM e ratificada por meio de Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 8ª- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art.9ª- Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 02 de abril de 2019.

Darci Zanini

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Carina Sedrez; Gilmar Zwebch; Vitoria Regina Casagrande Viel; Nilton Cesar de Oliveira; Maria do Carmo R. Moraes; Henrique A. Schuster; Flávio André Teixeira; Gleuco Dias Jorge; Sílvia Maria Becker de Quadros; Susana Margarida Brand; Marcus Evangelista Leal; Josué Carvalho dos Santos; Jaqueline Araújo Pilar; Ursula Strauch; Queli Souza de Matos.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 218/2019, de 02 de abril de 2019

Dispõe sobre o investimento em formação para 40 (quarenta) inscrições para os servidores da Prefeitura, com atuação na área dos temas, para o IV Seminário do Mercosul sobre escabiose, miase, pediculose e tungiase: uma análise interdisciplinar e I Encontro sobre artrópodes de importância em saúde pública do RS e sugestão de investimento para que o SEMAE realize dez (10) inscrições para os seus servidores.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º- Aprova o investimento em formação para quarenta (40) inscrições para os servidores da Prefeitura, com atuação na área dos temas, para o IV Seminário do Mercosul sobre escabiose, miase, pediculose e tungiase: uma análise interdisciplinar e I Encontro sobre artrópodes de importância em saúde pública do RS e sugestão de investimento para que o Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE realize dez (10) inscrições para os seus servidores.

Parágrafo único – As inscrições serão efetuadas aos servidores públicos de São Leopoldo, a fim de que os mesmos obtenham as informações que contém importância social e sanitária para a sociedade e à comunidade e a troca de informação entre as diversas áreas de conhecimento e atuações, para contemplar as áreas afins, na seguinte divisão:

- I - 04 (quatro) inscrições destinadas para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP;
- II - 02 (duas) inscrições destinadas para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB;
- III - 18 (dezoito) inscrições destinadas para a Secretaria Municipal de Educação – SMED;
- IV - 08 (oito) inscrições destinadas para a Secretaria Municipal de Saúde – SENSAD;
- V - 08 (oito) inscrições destinadas para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM.

Art. 2º- Os valores aprovados nessa resolução contemplando todas as atividades deste Seminário são de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada inscrição, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 02 de abril de 2019.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Cerina Sedrez; Gilmer Zwietsch; Vitória Regina Casagrande Viel; Nilton César de Oliveira; Maria do Carmo R. Moraes; Henrique A. Schuster; Flávio André Teixeira; Glaucio Dias Jorge; Sílvia Maria Becker de Quadros; Susana Margarida Brand; Marcus Evangelista Leal; Josué Carvalho dos Santos; Jacqueline Araújo Piler; Ursula Strauch; Queli Souza de Matos.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 219/2019, de 07 de maio de 2019

Dispõe sobre o investimento para apoio aos serviços de manutenção e conservação do Viveiro Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º- Aprova o investimento para apoio aos serviços de manutenção e conservação do Viveiro Municipal.

Parágrafo único – Os serviços de apoio serão utilizados para que o Viveiro Municipal mantenha a estrutura e possibilite o cuidado necessário com a vegetação sob sua responsabilidade.

Art. 2º- Os valores aprovados nessa resolução contemplando o atendimento nos três locais, em média mensal de R\$ 11.925, 43 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais, totalizando o valor de no máximo R\$ 143.105,21 (cento e quarenta e três mil cento e cinco reais e vinte e um centavos) anuais.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 07 de maio de 2019.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Darci Zanini, Helena Cardoso, Everson Gardel de Melo, Gilmar Zwetsch, Vitória Regina Casagrande Viel, Maria do Carmo R. Moraes, Jussara Lanfermann, Jandir Almeida, Flávio André Teixeira, Sílvia Maria Becker de Quadros, Maurício Daudt, Marcus Evangelista Leal, Josué Carvalho dos Santos, Jaqueline Araújo Pilar e Ursula Strauch.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010
Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br
Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 220/2019, de 02 de abril de 2019

Dispõe sobre o investimento na Assinatura anual da Revista Meio Ambiente Industrial & Sustentabilidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010, **resolve**:

Art. 1º- Aprova o investimento na Assinatura anual da Revista Meio Ambiente Industrial & Sustentabilidade.

Parágrafo único – A assinatura será do acervo digital, por no máximo dose (12) meses contínuos e sua renovação deverá ser submetida à nova aprovação pelo COMDEMA.

Art. 2º- Os valores aprovados nessa resolução totalizando o valor de no máximo R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 02 de abril de 2019.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Carina Sedrez; Gilmar Zwetsch; Vitória Regina Casagrande Viel; Nilton César de Oliveira; Maria do Carmo R. Moraes; Henrique A. Schuster; Flávio André Teixeira; Glauco Dias Jorge; Sílvia Maria Becker de Quadros; Susana Margarida Brand; Marcus Evangelista Leal; Josué Carvalho dos Santos; Jaqueline Araújo Pilar; Ursula Strauch; Queli Souza de Matos.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 221/2019, de 02 de abril de 2019

Dispõe sobre o Projeto de Patrocínio da Semana do Meio Ambiente 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010, **resolve**:

Art. 1º- Aprova o Projeto Socioambiental

Art. 2º- O caderno do Projeto de Patrocínio – Parceria Socioambiental, prevê a arrecadação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 02 de abril de 2019.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Carina Sedrez; Gilmar Zwetsch; Vitória Regina Casagrande Viel; Nilton César de Oliveira; Maria do Carmo R. Moraes; Henrique A. Schuster; Flávio André Teixeira; Glauco Dias Jorge; Sílvia Maria Becker de Quadros; Susana Margarida Brand; Marcus Evangelista Leal; Josué Carvalho dos Santos; Jaqueline Araújo Pilar; Ursula Strauch; Queli Souza de Matos.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 222/2019, de 02 de abril de 2019

Dispõe sobre o investimento no FESTIVAL MINUTO MUDO é um festival de cinema estudantil, não competitivo, com a proposta de fomentar a produção de curtas metragens escolares, que apresentem as reflexões dos estudantes sobre temáticas importantes socialmente, com realização de exibições em locais não convencionais, como muros de escolas, museus e bibliotecas. A temática para este ano é SUSTENTABILIDADE.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º- Aprova o investimento no FESTIVAL MINUTO MUDO - festival de cinema estudantil, não competitivo, com a proposta de fomentar a produção de curtas metragens escolares, que apresentem as reflexões dos estudantes sobre temáticas importantes socialmente, com realização de exibições em locais não convencionais, como muros de escolas, museus e bibliotecas. A temática para este ano é SUSTENTABILIDADE.

Art. 2º- O investimento será aplicado especificamente nos materiais e nos equipamentos:

- a) Equipamento de Projeção;
- b) Equipamento de Sonorização;
- c) Cartazes de Divulgação dos Filmes;
- d) Certificados de Participação;
- e) Placa comemorativa do evento para os curtas inscritos;
- f) Entrega, instalação e recolhimento dos equipamentos.

Art. 3º- O investimento será de até R\$ 1.711,60 (um mil setecentos e onze reais e sessenta centavos).

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 02 de abril de 2019.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Carina Sedrez; Gilmar Zwetsch; Vitoria Regina Casagrande Viel; Nilton César de Oliveira; Maria do Carmo R. Moraes; Henrique A. Schuster; Flávio André Teixeira; Gleuco Dias Jorge; Sílvia Maria Becker de Quadros; Susana Margarida Brand; Marcus Evangelista Leal; Josué Carvalho dos Santos; Jaqueline Araújo Pilar; Ursula Streuch; Queli Souza de Matos.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 223/2019, de 02 de abril de 2019

Dispõe sobre a complementação do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 216/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprova as definições que complementam o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 216/2019, conforme segue:

Art. 2º Acresce-se ao Art. 15, os parágrafos terceiro e quarto, mantendo-se os demais já aprovados, conforme o texto a seguir:

§ 3º. Referente ao Setor Público deverá haver diversificação dos órgãos públicos que compõe cada uma das Câmaras, evitando-se a repetição ou mesmo a hegemonia do mesmo órgão em todas as Câmaras ou mais de um membro do mesmo órgão na mesma Câmara.

§ 4º. Havendo mais membros interessados, do que o número necessário para a paridade, de qualquer um dos setores, os demais membros constituirão a Câmara como suplentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 02 de abril de 2019.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Carina Sedrez; Gilmar Zwietsch; Vitoria Regina Casagrande Viel; Nilton César de Oliveira; Maria do Carmo R. Moraes; Henrique A. Schuster; Flávio André Teixeira; Glaucio Dias Jorge; Sílvia Maria Becker de Ouedros; Susana Margarida Brand; Marcus Evangelista Leal; Josué Carvalho dos Santos; Jequeleine Araújo Pilar; Ursula Streuch; Quefi Souza de Matos.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 224/2019, de 02 de abril de 2019

Dispõe sobre manifestação da administrada TIM Celular S.A, referente aos Protocolos Gerais nºs 7429/2018, 7430/2019, 7431/2019, 7432/2019, 7433/2018, 7434/2018, 7442/2018, 7443/2018, 7452/2018 e 7454/2018, resultantes dos Autos de Infração nºs 3071/2018, 3070/2018, 3069/2018, 3068/2018, 3067/2018, 3066/2018, 3075/2018, 3074/2018, 3072/2018 e 3073/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010 e, após reunião mensal ocorrida em 02/04/2019, que tratou do caso específico da administrada TIM CELULAR S.A, referente aos Protocolos Gerais números 7429/2018, 7430/2019, 7431/2019, 7432/2019, 7433/2018, 7434/2018, 7442/2018, 7443/2018, 7452/2018 e 7454/2018, resultantes dos Autos de Infração números 3071/2018, 3070/2018, 3069/2018, 3068/2018, 3067/2018, 3066/2018, 3075/2018, 3074/2018, 3072/2018 e 3073/2018, que trata de infrações ambientais e penalização em desfavor do administrado, decidiu:

Art. 1º - Que, em que pese não restarem dúvidas da culpabilidade da administrada perante os atos cometidos em desfavor do meio ambiente com relação a operação das ERB's sem as devidas Licenças Ambientais, mesmo após este ter exaurido as instâncias administrativas na busca da ampla defesa e do contraditório, as infrações apuradas em desfavor da administrada nos autos dos processos N.º 3071/2018; 3070/2018; 3069/2018; 3068/2018; 3067/2018; 3066/2018; 3075/2018; 3074/2018; 3072/2018 e 3073/2018 foram devidamente mantidas e validadas.

Art. 2º - Desta forma, confirma-se a aplicação da sanção pecuniária de 3.206,76 (três mil, duzentos e seis com setenta e seis) UPM's, em virtude da infração cometida sendo multiplicada pelo valor do UPM no corrente ano (R\$3,79), chegava-se ao montante de R\$ 12.153,62 (Doze mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) por autuação..

Art. 3º - Assim, a condenação totaliza o montante de 32.067,60 (trinta e dois mil, sessenta e sete com sessenta) UPM's, totalizando R\$ 121.536,20 (Cento e vinte um mil, quinhentos e trinta e seis reais, e vinte centavos) referente aos Protocolos Gerais números 7429/2018, 7430/2019, 7431/2019, 7432/2019, 7433/2018, 7434/2018, 7442/2018, 7443/2018, 7452/2018 e 7454/2018, resultantes dos Autos de Infração números 3070/2018, 3069/2018, 3068/2018, 3067/2018, 3066/2018, 3075/2018 e 3074/2018 .

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 224/2019, de 02 de abril de 2019

Art. 4º - Ante o exposto, resta a administrada a possibilidade de realização de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo, ou, o pagamento integral da sanção pecuniária respectiva a cada processo administrativa estipulada na presente Resolução no prazo de 30 dias (trinta).

Art. 5º - Revogam as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 02 de abril de 2019.

Darci Zanini

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Carina Sedrez;
Gilmar Zwetsch;
Vitória Regina Casagrande Viel;
Nilton César de Oliveira;
Maria do Carmo R. Moraes;
Henrique A. Schuster;
Flávio André Teixeira;
Gleuco Dias Jorge;
Sílvia Maria Becker de Quadros;
Susana Margarida Brand;
Marcus Evangelista Leal;
Josué Carvalho dos Santos;
Jaqueline Araújo Pilar;
Ursula Streuch;
Queli Souza de Melos;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 225/2019, de 21 de maio de 2019

Dispõe sobre o Projeto de Lei que trata do funcionamento do SISNAMA e a necessidade de investimentos do FUNDEMA visando o suprimento de técnicos da SEMMAM para a gestão e o controle ambiental no Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal No7.292, de 22 de outubro de 2010:

Considerando que a gestão e o controle ambiental no âmbito do Município de São Leopoldo são atribuições da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, vinculadas ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

Considerando que para o cumprimento desta atribuição o Município deve estruturar o órgão ambiental com capacitação técnica para o atendimento das demandas ambientais da população em geral e do Ministério Público;

Considerando que a SEMMAM exerce as atividades de gestão e do controle ambiental desde 2002, atribuições ampliadas em 2007 através da assinatura do Convênio de Competência da PMSL com a FEPAM-SEMA.

Considerando a necessidade do Município cumprir as obrigações do Convênio, a PMSL realizou concurso público para contratação de técnicos visando a execução dos serviços de gestão, licenciamento e fiscalização do meio ambiente;

Considerando, todavia, que passados doze anos, a SEMMAM teve uma perda significativa dos técnicos concursados, fundamentalmente, por conta de pedidos de desligamento, licenças de tratamento de saúde, licenças de tratamento de interesse ou por aposentadorias.

Considerando as atribuições conferidas pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA

RESOLVE

Art. 1º - Ratificar a importância da SEMMAM manter a qualidade dos serviços de gestão e controle ambiental do Município, incluindo, os projetos de recuperação de áreas degradadas, os planos de manejo, as ações de gestão e de educação ambiental.

Art. 2º - Visando garantir o atendimento às demandas ambientais da população leopoldense e do Ministério Público, fica aprovada a proposta do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o funcionamento do SISNAMA e a necessidade de investimentos do FUNDEMA para suprimento de técnicos capacitados visando a manutenção da gestão e do controle ambiental no Município".

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.
Página 1 de 3

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 225/2019, de 21 de maio de 2019

Parágrafo único – Cabe a SEMMAM definir as prioridades de investimentos, devendo, porém, atentar para o caráter de excepcionalidade, até o prazo da realização de novo Concurso Público para recomposição das equipes da SEMMAM.

Art. 3º - Os requerimentos de investimentos do FUNDEMA por parte da SEMMAM para o suprimento de técnicos capacitados, serão encaminhados para apreciação e aprovação do COMDEMA, com demonstração, conforme Relatório da situação administrativa-financeira em anexo, justificando a premência da adequação às disposições da Lei supra.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, 21 de maio de 2019.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Darci Zanini, Helena Cardoso, Nilton Cesar de Oliveira, Luiza Maria Plentz, Henrique Schuster, Susana Brand.

Apresentação ao Plenário em 04/06/2019, presentes:

Darci Zanini, Helena Cardoso, Vitória Regina Casagrande Viel, Nilton César de Oliveira, Luiza Maria Plentz, João Henrique Dias, Henrique A. F. Schuster, Ana Cristina Curia, Glaucio Dias Jorge, Mauricio Daudt, Susana Margarida Brand, Marcus Evangelista Leal, Josué Carvalho dos Santos, Ursula Strauch, Marcia Justo e Elaine Flores

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 225/2019, de 21 de maio de 2019

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SEMMAM: janeiro de 2019

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMMAM: FUNCIONÁRIOS

ANO	EFETIVOS	CC(s)	TOTAL
2006	41 (56%)	19 (32%)	60
2008	66 (83%)	14 (17%)	82
2012	61 (85%)	11 (15%)	72
2017 (janeiro)	55 (84%)	10 (16%)	65
2018 (janeiro)	47 (82%)	10 (18%)	57
2019 (março)	39 (79,6%)	10 (20,5%)	49

1- A diminuição nominal da estrutura administrativa do ano de 2009 (82) para o ano de 2012 (72) ocorreu devido a criação da Secretaria de Limpeza – SELIMP (perda de 01 Funcionário e 02 Fiscais)

2- De 2018 a 2019 ocorreu uma grande perda de funcionários cedidos para outros órgãos (08 Cedências sem permuta ou reposição)

3- Não estão computados as vagas de Estagiários.

4- Além dos funcionários cedidos está previsto já para março de 2019, aposentadoria de mais 08 funcionários

NAdm/SEMMAM: Jan/2019

SETOR DE ATIVIDADE / SERVIÇO	SERVIDORES EFETIVOS (Janeiro 2019)	CC (Janeiro 2019)	Estagiários (Janeiro 2019)	SERVIDORES EFETIVOS (Março 2019)	NECESSIDADE DE SERVIDORES EFETIVOS
Administração Geral	12			11 (-01)	01 (reposição)
Gabinete / Assessor	—	04	02		01
Licenciamento Ambiental	07		03		04 (reposição)
Fiscalização Ambiental	08		02		—
Museu do Rio / Centro Roeszler	01	02			01
Parque Imperial Leopoldina (Administrativo)	05	01		02 (-03)	03 (reposição)
Jardim Botânico / Herbário João Dutra	—	01			01
Viveiro / Arborização Urbana	10			08 (-04)	04 (reposição)
DPGA - Proteção Ambiental e Projetos	04		01		—
Educação Ambiental / CEPEA	—	01			01
Base Ecológica do Rio Velho	—	01			01
TOTAL	47	10	08	39 (-08)	15

NAdm/SEMMAM: Jan/2019

Atendimento às Demandas da População em 2018 (Síntese)

ATIVIDADE / SERVIÇO (Critério: 212 dias úteis)	EXECUTADO (Jan a dez 2018)	DESEMPENHO
Licenciamento Ambiental	882 (967 protocolados)	3,3/dia = 70% resolvidos
Fiscalização Ambiental	908	4,25/dia
Visitas de Arborização Urbana	848	04/dia
Usuários do Parque Imperial Leopoldina	600 (estimativa)	por fim de semana
Usuários do Museu do Rio dos Sinos (Auditório)	03	por semana
Usuários do Museu do Rio dos Sinos (Barragem do Rio)	01	por mês
Atendimento administração geral (Sede)	838	03/dia

Relatório de AIA 2018 B

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.

Página 3 de 3

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 226/2019, de 21 de maio de 2019.

Dispõe sobre investimento para pagamento de certidões referentes às matrículas de áreas com disposição irregular de resíduos sólidos urbanos.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº 7.292, de 22 de outubro de 2010:

Considerando a sentença judicial do processo nº 5063501-98.2018.4.04.7100/RS;

Considerando a exigência do órgão licenciador (FEPAM);

Considerando a necessidade de o município obter a Licença Única de remediação de área contaminada por disposição de resíduos sólidos urbanos, oriunda de disposição irregular na década de 1980;

Considerando a necessária aquisição das certidões atualizadas, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA,

RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovado o investimento de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) para pagamento de certidões referentes às matrículas das áreas com disposição irregular de resíduos sólidos urbanos, da área do antigo lixão da João Correa.

Parágrafo único: O investimento será aplicado para pagamento de 10 (dez) certidões do Registro de Imóveis de São Leopoldo, com a finalidade de inclusão no processo de solicitação de Licenciamento Ambiental junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (Fepam), para obtenção de Licença de Remediação de Área Contaminada, em atendimento à demanda da Justiça Federal, para cumprimento de sentença judicial do processo nº 5063501-98.2018.4.04.7100/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Darci Zanini, Helena Cardoso, Nilton Cesar de Oliveira, Luiza Maria Plentz, Henrique Schuster, Susana Brand.

Apresentação ao Plenário em 04/06/2019, presente:

Darci Zanini, Helena Cardoso, Vitória Regina Casagrande Viel, Nilton César de Oliveira, Luiza Maria Plentz, João Henrique Dias, Henrique A. F. Schuster, Ana Cristina Cunha, Glauco Dias Jorge, Mauricio Daudt, Susana Margarida Brand, Marcus Evangelista Leal, Josué Carvalho dos Santos, Ursula Strauch, Marcia Justo e Elaine Flores.b

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.

Página 1 de 1

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 227/2019, de 07 de maio de 2019.

Dispõe sobre investimento em apoio ao projeto Espaços de Aprendizagem ao Ar Livre, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

Considerando que o pátio da escola como um espaço de aprendizagem e desenvolvimento de práticas pedagógicas.

Considerando que as práticas pedagógicas da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira. Assim como incentivar a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico, natural e social.

Considerando também que elas devem promover a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra.

Considerando a necessária organização dos pátios das escolas de educação infantil, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA,

RESOLVE

Art. 1º- Aprova o investimento no projeto Espaços de Aprendizagem ao Ar Livre.

Art. 2º- O investimento será aplicado em materiais para organizar os pátios das escolas com educação infantil, tais como:

- I. Palets;
- II. Postes de madeira;
- III. Pregos e acessórios;
- IV. Martelo e demais ferramentas;
- V. Tintas;
- VI. Pincéis;
- VII. Telhas.

Art. 3º- O investimento será de até R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º- A implementação deverá ocorrer em pelo menos 15 (quinze) escolas de Educação Infantil.

Art. 5º- A Prestação de Contas desse projeto, ao COMDEMA, deve ser realizada em sessão ordinária.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Darci Zanini

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Darci Zanini, Helena Cardoso, Everson Gardel de Melo, Gilmar Zwetsch, Vitória Regina Casagrande Viel, Maria do Carmo R. Moraes, Jussara Lanfermann, Jandir Almeida, Flávio André Teixeira, Sílvia Maria Becker de Quadros, Maurício Daudt, Marcus Evangelista Leal, Josué Carvalho dos Santos, Jaqueline Araújo Pilar e Ursula Strauch.

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.

Página 1 de 1

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 229/2019, de 07 de maio de 2019.

Dispõe sobre investimento em apoio à Secretaria Municipal de Educação, do Projeto Canoagem na Escola - referente à competição 2ª. Copa Gaúcha de Canoagem.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº7.292, de 22 de outubro de 2010:

Considerando a visibilidade proporcionada pelo evento para o Rio dos Sinos;

Considerando que o Projeto Canoagem na Escola executou o ano de 2018 o mesmo evento e teve sucesso e retorno positivo;

Considerando a participação para outros atletas, além dos componentes do Projeto Canoagem na Escola, visto que existem poucos eventos que proporcionem esta integração entre as cidades e famílias.

Considerando que o objetivo são as ações positivas ao Meio Ambiente, o que envolve até o dia da competição não é apenas o dia do evento;

Considerando que nesse período haverá a Limpeza da rua e margem do rio, mudança no comportamento dos alunos e rendimento escolar;

Considerando o despertar da comunidade à vontade de ocupar este espaço como uma opção de lazer, maior visibilidade para a Rua da Praia e ainda a integração entre as famílias e a oportunidade dos pais verem os filhos remando;

Considerando que já confirmaram a presença os representantes dos municípios de Caxias do Sul/RS, Santa Tereza/RS, Santa Maria/RS, Eldorado do Sul/RS, Guaíba/RS, Cachoeira do Sul/RS, além de São Leopoldo.

Considerando o envolvimento direto de aproximadamente 150 atletas, além de seus familiares;

Considerando a importância do Projeto Canoagem na Escola, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o investimento no Projeto Canoagem para a participação na 2ª. Copa Gaúcha de Canoagem, para garantir a Premiação, Arbitragem da Federação Gaúcha e para locação dos banheiros ecológicos.

Art. 2º- O investimento será aplicado especificamente nos itens:

- a) Premiação personalizada;
- b) Arbitragem Federação Gaúcha;
- c) Locação de banheiros ecológicos.

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.

Página 1 de 2

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

Art. 3º- O investimento será de até R\$ 2.521,80. (dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Darci Zanini, Helena Cardoso, Everson Gardel de Melo, Gilmar Zwetsch, Vitória Regina Casagrande Viel, Maria do Carmo R. Moraes, Jussara Lanfermann, Jandir Almeida, Flávio André Teixeira, Sílvia Maria Becker de Quadros, Maurício Daudt, Marcus Evangelista Leal, Josué Carvalho dos Santos, Jaqueline Araújo Pilar e Ursula Strauch.

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.
Página 2 de 2

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010
Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br
Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 230/2019, de 21 de maio de 2019.

Dispõe sobre investimento para compra de ferramentas para o serviço e materiais de manutenção do Jardim Botânico e do Parque Imperatriz Leopoldina.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal No7.292, de 22 de outubro de 2010:

Considerando a necessidade da execução de pequenos reparos nos equipamentos do Jardim Botânico e do Parque Imperatriz, a serem feitos por servidores próprios;

RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovado o investimento de até R\$ 5.000 (cinco mil reais) para a compra de ferramentas para o serviço e materiais de manutenção do Jardim Botânico e bancos para o Parque Municipal Imperatriz Leopoldina conforme necessidades apresentadas pela Administração Geral do Parque Imperatriz Leopoldina;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Darci Zanini, Helena Cardoso, Nilton Cesar de Oliveira, Luiza Maria Plentz, Henrique Schuster, Susana Brand.

Apresentação ao Plenário em 04/06/2019, presentes:

Darci Zanini, Helena Cardoso, Vitória Regina Casagrande Viel, Nilton César de Oliveira, Luiza Maria Plentz, João Henrique Dias, Henrique A. F. Schuster, Ana Cristina Cuña, Glauco Dias Jorge, Mauricio Daudt, Susana Margarida Brand, Marcus Evangelista Leal, Josué Carvalho dos Santos, Ursula Strauch, Marcia Justo e Elaine Flores

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.
Página 1 de 1

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 231/2019, de 04 de junho de 2019.

Dispõe sobre a participação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo em atividade de Cooperação Técnica.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

Considerando a participação da Prefeitura de São Leopoldo no Programa de Cooperação Internacional IUC-LAC com a União Europeia.

Considerando, igualmente a adesão do Prefeito no Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia.

Considerando as parcerias estabelecidas com o ICLEI, Governos Locais pelo Clima e Sustentabilidade.

Considerando a relação institucional estabelecida com o CDP Cities - Sistema Internacional de Repórter das Cidades com Ações de Combate as Mudanças Climáticas, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA

RESOLVE

Art. 1º- Aprova o investimento para a compra de passagens aéreas, ida e volta, para o servidor Joel Garcia Dias, matrícula 084833, Diretor de Planejamento e Gestão Ambiental, participar das seguintes atividades:

I) dias 10 e 11 de junho, em Belo Horizonte, **Workshop Arranjos de Cooperação Inter municipais: Potencializando os Benefícios das Áreas Protegidas (Parques Ambientais)**, que envolve diretamente as ações Parque Imperatriz Leopoldina, com a organização de arranjos institucionais futuros de apoio as Unidades de Conservação municipais;

II) **Conexão Carbono Zero - Primeira Feira de Negócios Latino Americana pelo Clima** a se realizar em São Paulo, nos dias 11 e 12 de junho de 2019, neste evento estaremos apresentando para os financiadores nacionais e internacionais os programas socioambientais de São Leopoldo, incluindo Projetos do Plano de Ação apresentados pelo Prefeito em Bruxelas.

Art. 2º- O investimento será direcionado para compra das seguintes passagens aéreas:

- I) Passagem de Porto Alegre/RS para Belo Horizonte/MG, no dia 09/06/2019, subsidiada;
- II) Passagem de Belo Horizonte/MG, para São Paulo/SP dia 11/06/2019, subsidiada;
- III) Passagem, no dia 12/06/2019, de retorno a Porto Alegre/RS, com custo para o município;
- III) Totalizando em aéreas, com custo estimado de R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais).

Art. 3º- A Prestação de Contas das despesas, bem como o relatório, ao COMDEMA, deve ser realizada em sessão ordinária em julho.

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.
Página 1 de 2

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010
Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br
Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 231/2019, de 04 de junho de 2019.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Darci Zanini

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Darci Zanini, Helena Cardoso, Vitória Regina Casagrande Viel, Nilton Cézar de Oliveira, Luiza Maria Plentz, João Henrique Dias, Henrique A. F. Schuster, Ana Cristina Cunha, Glauco Dias Jorge, Mauricio Daudt, Susana Margarida Brand, Marcus Evangelista Leal, Josué Carvalho dos Santos, Ursula Strauch, Marcia Justo e Elaine Flores

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.
Página 2 de 2

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010
Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br
Horário de expediente: 9h às 14h



Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Relatório Primeiro Semestre 2019

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 232/2019, de 04 de junho de 2019.

Dispõe sobre unificação do processo participativo de atualização do SISMAP com reativação do Fórum dos Arroios

Considerando o encontro ocorrido entre PMSL (SECULT e SEMMAM) com a GIZ, ocorrido durante o Workshop do Programa IUC-LAC da União Europeia, em Brasília, a Agência Alemã propôs a adesão de São Leopoldo ao Programa de Serviços Ecossistêmicos;

Considerando a necessidade de atualização do Relatório Situacional do Sistema Municipal de Áreas Protegidas – SISMAP;

Considerando a necessidade do Planejamento dos Parques Ambientais de São Leopoldo;

Considerando a necessidade de reativação do Fórum dos Arroios.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

RESOLVE

Art. 1º- Fica unificado o processo participativo de atualização do Relatório Situacional do Sistema Municipal de Áreas Protegidas – SISMAP com a programação de reativação do Fórum dos Arroios

Parágrafo Único: O Processo Participativo incluirá a elaboração da proposta dos serviços ecossistêmicos

Art. 2º- O lançamento do Processo Participativo, o qual inclui em sua programação a realização de Seminários Temáticos, Oficinas, Reuniões nas Sub-Bacias será no dia 2 de julho, na Reunião Ordinária do COMDEMA.

Art. 3º- A sistematização dos respectivos relatórios e proposições será debatida e aprovada no 1º Encontro Municipal do Fórum dos Arroios, no dia 23 de novembro de 2019.

Parágrafo Único: O Encontro do Fórum dos Arroios será precedido de Pré-encontros nas 08 Sub-Bacias, os quais serão realizados entre 28 de setembro e 9 de novembro.

Art. 4º- Fica criado o Grupo de Trabalho composto pela Câmara Técnica de Área Protegidas, mais um representante da Secretaria Geral de Governo, mais um representante da Secretaria de Desenvolvimento Turístico e Tecnológico e mais um representante da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Darci Zanini

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Helena Cardoso, Vitoria Regina Casagrande Viel, Nilton César de Oliveira, Luiza Maria Plentz, João Henrique Dias, Henrique A. F. Schuster, Ana Cristina Curia, Glauco Dias Jorge, Mauricio Daudt, Susana Margarida Brand, Marcus Evangelista Leal, Josué Carvalho dos Santos, Ursula Strauch, Marcia Justo e Elaine Flores.

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.

Página 1 de 1

b

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Rua da Praia, 50 - Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS, CEP 93110-010

Telefone: (51) 2200-0640 - E-mail: semmam@saoleopoldo.rs.gov.br

Horário de expediente: 9h às 14h